

recurso de anulação da decisão da Quarta Câmara de Recurso do IHMI, de 25 de julho de 2008, que rejeitou o recurso da decisão do examinador que recusou parcialmente o registo do sinal figurativo que representa uma cabeça de guitarra, nas cores prateado, cinzento e castanho como marca comunitária para determinados produtos das classes 9 e 15 — Caráter distintivo de um sinal figurativo constituído pela representação bidimensional de uma parte do produto

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) H. Wilfer é condenado nas despesas

Acórdão do Tribunal de Justiça (Sexta Secção) de 15 de Setembro de 2011 — Alemanha/Comissão

(Processo C-544/09 P)

«Recurso de decisão do Tribunal Geral — Auxílios de Estado — Introdução da televisão digital terrestre na região de Berlim-Brandeburgo — Artigo 87.º, n.º 3, alínea c), CE — Falha do mercado — Proporcionalidade — Neutralidade no plano tecnológico — Efeito de incentivo»

1. *Auxílios concedidos pelos Estados — Compatibilidade de um auxílio com o mercado comum — Auxílio que conduz a uma melhoria da situação financeira da empresa beneficiária sem ser necessário para alcançar os objetivos previstos no artigo 87.º, n.º 3, alínea c), CE — Inexistência — Financiamento público da passagem à televisão digital terrestre — Apreciação do critério de necessidade (Artigo 87.º, n.º 3, CE) (cf. n.ºs 44, 46 a 48)*

2. *Recurso de decisão do Tribunal Geral — Fundamentos — Fundamento apresentado pela primeira vez no âmbito do recurso — Inadmissibilidade (cf. n.º 63)*

3. *Auxílios concedidos pelos Estados — Proibição — Derrogações — Auxílios que podem beneficiar da derrogação prevista no artigo 87.º, n.º 3, alínea c), CE — Requisitos — Transição da radiodifusão analógica para a radiodifusão numérica — Condição de Neutralidade no plano tecnológico — Apreciação [artigo 87.º, n.º 3, alínea c), CE; comunicação COM(2003) 541 final da Comissão] (cf. n.ºs 77, 79 a 81)*

Objecto

Recurso interposto do acórdão do Tribunal de Primeira Instância (Sétima Secção) de 6 de Outubro de 2009, Alemanha / Comissão (T-21/06), através do qual o Tribunal negou provimento ao recurso de anulação da Decisão 2006/513/CE da Comissão, de 9 de Novembro de 2005, relativa ao Auxílio Estatal que a República Federal da Alemanha concedeu a favor da introdução da televisão digital terrestre em Berlim-Brandenburgo (JO L 200, p. 14) — Violação do artigo 107.º, n.º 3, alínea c), TFUE

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.

- 2) A República Federal da Alemanha é condenada nas despesas.